

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ITABERABA - BAHIA

*Proposta de
2.05.11.77
Ampliação
1º sec.*

LEI MUNICIPAL Nº 529

de

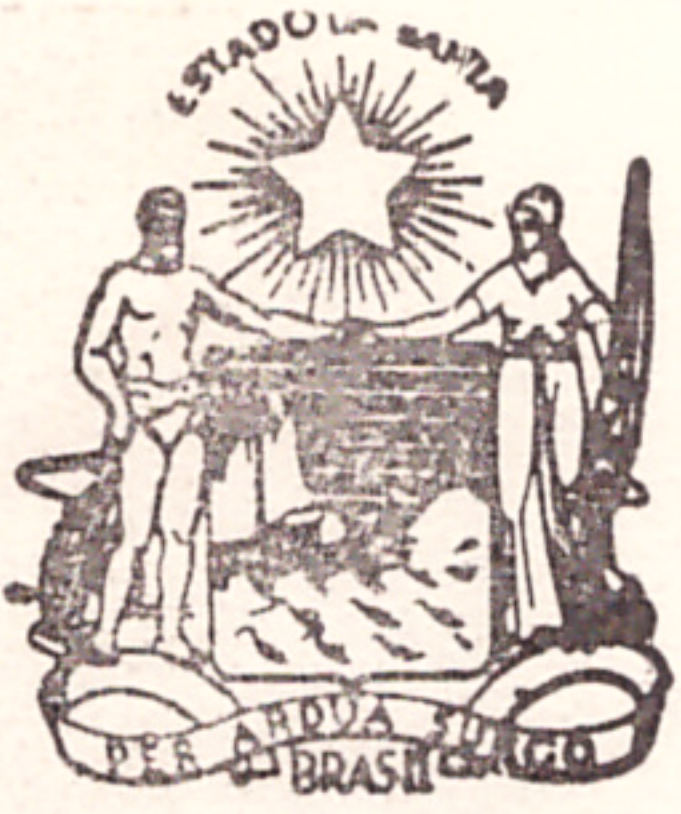
02 de maio de 1977.

AUTORIZA o PODER EXECUTIVO a fixar a demarcação dos limites da zona rural com o perímetro urbano do município. A área urbana da cidade de Itaberaba ficará compreendida dentro dos seguintes limites: A partir da extrema direita da Barragem do Açude Juracy/Magalhães em linha reta ao Açude Redenção; deste, em linha reta a Estação de Tratamento do Serviço de Água; Dalí até a BA-488 - Estrada de Ipirá; dalí, em linha reta até o rumo do terreno do Ministério de Agricultura (limite com a Fazenda Amaralina); em linha reta até alcançar a linha férrea, margeando esta até alcançar a Fazenda Passa Bem, dalí em reta / até o Roncador (Açude Juracy Magalhães) atravessando este, e daí a margem direita do Açude, até o ponto de partida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a CÂMARA DE VEREADORES DECRETA, e EU SANCIONO a seguinte LEI:

ARTº 1º)- Fica autorizado o PODER EXECUTIVO a fixar a demarcação dos limites da zona rural com o perímetro urbano do município. (A área urbana da Cidade de ITABERABA ficará compreendida dentro dos seguintes limites: A partir da extrema direita da Barragem do Açude Juracy Magalhães em linha reta ao Açude Redenção; deste, em linha reta a Estação de Tratamento do Serviço De Água; dalí até a BA-488 - Estrada de Ipirá; dalí, em reta até o rumo do terreno do Ministério de Agricultura (limite com a Fazenda Amaralina); em linha reta até alcançar a linha férrea, margeando esta até alcançar a Fazenda Passa Bem, dalí em reta até o Roncador (Açude Juracy Magalhães) atravessando este, e daí a margem direita do Açude, até o ponto de partida.

ARTº 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário e especialmente a Lei nº 385/



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ITABERABA - BAHIA

*Arquivado
em 05.11.77
Arquivo
1º Sec.*

continuação Lei nº 529

de 04 de Junho de 1969.

BABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 02 de maio de 1977.

AS
ANTONIO DE ANDRADE SANTOS
PREFEITO

Olivia Andrade Oliveira
OLIVIA ANDRADE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO.